



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

**REQUERIMENTO Nº , DE 2016
(Do Sr. Marco Tebaldi)**

Requer a reconstituição dos Projetos de Lei nºs 5.563/2009, 683/2011, 2.959/2011, 3.536/2012 e 6.049/2013, e do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.506/2014.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 106 do Regimento Interno desta Casa, a reconstituição das seguintes proposições, tendo em vista o seu desvio quando da elaboração do parecer pelos relatores:

. PL nº **5.563/2009**, do Sr. Carlos Bezerra, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de prova de regularidade fiscal às empresas que pretenderem incluir o nome de consumidor inadimplente em bancos de dados de proteção ao crédito ou entidades afins”;

. PL nº **683/2011**, do Sr. Weliton Prado, que “Estabelece condições para o comércio varejista e da outras providências”;

. PL nº **2.959/2011**, do Sr. André Moura, que “Proíbe a cobrança da taxa de reserva, ou taxa de matrícula, cobrada antecipadamente, anterior à prestação dos serviços educacionais, com vistas a garantir a vaga do aluno no ano letivo seguinte”;

. PL **3.536/2012**, do Sr. Reguffe, que “Estabelece que as empresas fabricantes de produtos eletrodomésticos e eletroeletrônicos deverão colocar em



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

seus aparelhos sistema de voltagem automático, com tensões elétricas compreendidas entre 110 e 220 volts”;

. PL nº **6.049/2013**, do Sr. Dr. Jorge Silva, que “Dispõe sobre o atendimento ao público pelas empresas”; e

. PDC nº **1.506/2014**, do Senado Federal, que “Susta a Resolução nº 34/89 do Conselho Nacional de Defesa do Consumidor, que proíbe ao comerciante estabelecer diferença de preço de venda quando o pagamento ocorrer por meio de cartão de crédito”.

Sala das Sessões, em de agosto de 2016.

Deputado Marco Tebaldi

Presidente